

Regras para acesso aos territórios tradicionais e orientações para a realização de reuniões, oitivas e consultas junto atingidos atendidos pelos Programas 03 e 04

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e Considerando as cláusulas 41 e 48, o Comitê Interfederativo delibera:

1. A Fundação Renova, as empresas causadoras dos danos e as entidades executoras contratadas deverão observar as premissas e diretrizes da presente Nota Técnica antes de acessar os territórios tradicionais e antes de realizar reuniões, oitivas ou consultas junto aos públicos acompanhados pela CT-IPCT;
2. Ficam reconhecidos, no contexto do processo reparatório aos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e de seus efeitos, como destinatários da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, devendo ser respeitados seus direitos à autodeclaração (art. 1º, II); à participação (art. 2º, I; art. 7º, I); à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, sempre e quando medidas legislativas e administrativas possam afetá-los diretamente (art. 6º, I e II); de definirem suas próprias prioridades de desenvolvimento (art. 7º I e III); além dos direitos territoriais (art. 7º IV e arts. 13 a 19);
3. O diálogo horizontal e a construção colaborativa e transparente passam pela definição conjunta dos termos dos planos de consulta, sendo que, sempre e quando determinado povo indígena ou povo e comunidade tradicional atingido possuir protocolo comunitário de consulta, este deve orientar as atividades a serem realizadas dentro do território;
4. Eventuais ajustes às previsões dos referidos protocolos devem ser negociados com a Comissão Local ou outra forma própria de organização coletiva representativa do povo ou da comunidade em questão, consideradas as particularidades e restrições do caso concreto.